



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 264/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 58/2024, Pregão Eletrônico nº. 23/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por meio da Secretaria de Saúde e a empresa **SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA - MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155 – Centro – Itapecerica/MG, CEP 35.550-000, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Elvis Júnior Diniz, inscrito sob o CPF/MF nº. 093.930.276-41 e de outro lado a empresa **SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Princesa do Sul, nº 891 B – Jardim Andere – Varginha/MG, CEP 37.026-080, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 12.579.490/0001-01, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Matheus Martins de Souza Alvim, inscrito sob o CPF/MF nº. 106.573.266-07, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000**, **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelo **Decreto Municipal 081/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de veículo zero km, tipo van, transporte sanitário com acessibilidade, para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução SES nº. 9.428 de 24 de abril de 2024, conforme discriminado no termo contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 27 de novembro de 2024 encerrando-se em 27 de fevereiro de 2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2024 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:  
Ficha 453 – 02.06.04.10.122.0007.1031-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fontes: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 1500.000.10020000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


### CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO


5.1 O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.




E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica, 26 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**  
Sr. Elvis Júnior Diniz – CPF/MF nº. 093.930.276-41  
Secretaria Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 12.579.490/0001-01  
Sr. Matheus Martins de Souza Alvim  
CPF/MF nº. 106.573.266-07

**12 579 490/0001-01**  
**SAINT EMILION AUTOMÓVEIS**  
**PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
Av. Princesa do Sul, 891  
B. Jardim Andere - CEP 35.026-080  
**VARGINHA - MG**

Visto:   
\_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico